



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07

LEI Nº 18, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2002.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PROGRAMA PARATERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, a Associação Comunitária do Programa PARATERRA, da localidade de Traçadal da fazenda Cigano, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Paraíso, 06 de Novembro de 2002.

Manoel Andrade Capuchinho
Prefeito Municipal

****Este texto não substitui o publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal no dia
06/11/2002.***